

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR – GRADUAÇÃO MEDICINA Nº**  
**02/2026**

A **FACULDADE DE GUARULHOS - FAG<sup>1</sup>**, recredenciada pela Portaria nº 47, de 18 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 19/01/2017, mantida pela UNIESP S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.410/000131, por meio de seu Diretor, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ofertadas para no curso Superior de Graduação em **MEDICINA**, no **2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026**, ministrado na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017 e Lei nº 13.1658/2015, destinado ao preenchimento de **65 (sessenta e cinco) vagas** para o curso de graduação em **MEDICINA**, nos seguintes termos.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

O ingresso ao curso presencial de graduação em MEDICINA, far-se-á por Processo Seletivo, relacionado adiante neste edital.

1.1 O Processo Seletivo será realizado por 3 alternativas, segundo a opção do candidato ou disponibilidade do

<sup>1</sup> Alteração da denominação da mantida (De: Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG - Para: Faculdade de Guarulhos em 01/08/2017, conforme consulta pública do e-MEC).

momento.

- a) Nota do ENEM (Pontuação final mínima de 500 (quinhentos) pontos e não ter zerado a redação no ENEM).
- b) Portadores de diploma de nível superior.
- c) Processo Seletivo Presencial – composto de 1(uma) prova objetiva e 1 (uma) redação que serão aplicadas com duração máxima total de 4h (quatro horas).

1.2 O processo seletivo é destinado exclusivamente aos candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos um dos seguintes anos: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL**

### **2.1 DAS INSCRIÇÕES**

2.1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso no curso de Graduação em **MEDICINA** ministrado na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (ou equivalente) cuja conclusão é requisito obrigatório para a efetivação da matrícula no curso de Medicina da **Faculdade de Guarulhos – FAG** até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

2.1.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou no portal da **Faculdade de Guarulhos** disponível no site eletrônico <http://uniespvestibular.com.br/medicina>;

2.1.3 As inscrições para o processo seletivo, deverão ser efetuadas mediante preenchimento completo da ficha de inscrição no período de **07/04/2026 a 31/08/2026**, até as 23:59 hs, podendo ser aditado;

2.1.4 A **FACULDADE DE GUARULHOS - FAG** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição realizadas com dados incompletos ou informações erradas;

2.1.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

2.1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 2.2 DA PROVA

2.2.1 O processo seletivo objeto do presente edital será realizado no dia 14/06/2026 das 13h às 17h, mediante aplicação de uma redação dissertativa presencialmente em dia e horário, à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizados pela unidade;

2.2.2 A realização da prova do processo seletivo presencial, está consignada à marcação de local no espaço físico da IES no dia 14/06/2026 às 13h.

2.2.3 O candidato só terá acesso à prova mediante apresentação do comprovante de inscrição e de cédula de identidade original e/ ou documento de identificação com foto que possua fé pública;

2.2.4 A duração da prova será de 04 horas, o tempo mínimo de permanência na sala será de 1h 30min hora, contados após o início da prova.

2.2.5 Os candidatos não poderão portar, durante a prova, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, tablets, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seletivo o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação da prova de redação.

2.2.6. A prova será composta por

- a) Uma redação (peso 5);
- b) Vinte questões objetivas (peso 5).

### 2.3 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 As provas serão realizadas no endereço das IES.

Nº	UF	CIDADE	IES	ENDEREÇO
01	SP	Guarulhos	Faculdade de Guarulhos	Avenida Guarulhos, nº 1.844, Vila Augusta, CEP: 07025-000.
02	SP	Bauru	Centro Universitário Bauruense (UNIESB)	Rua Anhanguera, 9-19, Vila Flores, CEP 17013-190.
03	SP	Presidente Prudente	Centro Universitário de Presidente Prudente	Avenida Coronel José Soares Marcondes - nº 6.093, Jardim Aeroporto, Presidente Prudente CEP: 19053-210.
04	SP	Araraquara	Faculdade de Araraquara	Rua Mahiba Barcha, nº 1.169, Jardim das Flores, CEP: 14801-786
05	SP	São Bernardo do Campo	Faculdade de São Bernardo do Campo	Rua Marechal Deodoro, 1928 – Centro, CEP:09710-201
06	SP	Guaratinguetá	Faculdade de Educação de	Avenida Pedro de Toledo, nº 195, Vila

			Guaratinguetá - FACEG	Paraíba, CEP: 12515-690
07	SP	Presidente Epitácio	Faculdade de Presidente Epitácio	Rua Pernambuco,17-05, Centro, CEP 19470-000.
08	RJ	Rio de Janeiro	Faculdade do Rio de Janeiro	Rua General Caldwell, 197, Centro Rio de Janeiro - CEP 20.230-192

## 2.4 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.4.1 As condições mínimas para concorrer a uma das vagas disponibilizadas são:

Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos inscritos que realizarem a prova, e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento (pontuação de 1 a 10) e não ter zerado a redação.

2.4.2 Serão automaticamente reprovados na prova os candidatos que descumprirem as normas previstas no item 2.2.4, 2.2.5 e 2.4.1.

2.4.3 A divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição e estará disponível até 24 horas após o término do horário da prova.

2.4.4 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade apresentada:

1. **Maior nota na Prova de Redação:** O candidato que obtiver a maior pontuação na prova de redação será considerado à frente do outro candidato.
2. **Maior nota na Prova de Língua Portuguesa:** Caso persista o empate, o candidato com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa terá prioridade.
3. **Maior nota na Prova de Matemática:** Caso persista o empate, o candidato com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa terá prioridade.
4. **Maior idade:** Persistindo o empate, o candidato de maior idade será classificado.

2.4.4.1 Os inscritos serão classificados em ordem decrescente da nota final do ENEM e, no momento de preencher as vagas, serão selecionados os candidatos que tiverem as maiores pontuações dentro do limite de vagas previsto no presente Edital.

2.4.1.2 Os critérios de desempate serão:

- Maior nota na Redação do ENEM;
- Maior nota no componente Ciências da Natureza e suas tecnologias do ENEM.

## 2.5 DAS MATRÍCULAS

2.5.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, mediante preenchimento de requerimento de matrícula, assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira mensalidade e a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (carteira nacional de habilitação não é válida);
- CPF próprio;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Foto 3x4 atualizada;
- Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;
- Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a Declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.

2.5.2 Os documentos originais mencionados no item 2.5.1 deverão ser entregues na Faculdade de Guarulhos – FAG para digitalização, observando-se o prazo necessário para análise e devolução no momento da matrícula.

2.5.3 O candidato que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula ou até a data de início das aulas, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

2.5.4 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

2.5.5 O candidato maior de idade que não puder comparecer para efetivação da matrícula, poderá ser representado por uma procuração específica e com firma reconhecida em cartório, juntamente com todos os documentos previstos no item 2.5.1;

2.5.6 A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Faculdade. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 4 (quatro) dias de atraso.

2.5.7 O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

2.5.8 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Faculdade, e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.

2.5.9 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares, a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do aluno e assinatura do contrato de prestação de serviços.

2.5.9.1 Egressos do Grupo Educacional UNIESP deverão estar adimplentes em relação aos contratos de prestação de serviços educacionais firmados anteriormente.

### **3. MENSALIDADES**

3.1.1 O valor da semestralidade do curso de **MEDICINA** são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site da Faculdade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

### **4. DO CURSO, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS**

4.1.1 O curso de Graduação em Medicina será ministrado presencial no período integral pela **FACULDADE DE GUARULHOS - FAG**, com autorização nos termos da **PORTARIA SERES/MEC Nº 392, DE 18 de junho de 2025 (Pub. DOU 23/06/2025)**.

## **5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

5.1.1 A aprovação no processo seletivo, objeto do presente edital, é válida exclusivamente para matrícula no segundo semestre letivo de 2026, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados, e/ou pagamento da primeira mensalidade até o vencimento estipulado no boleto bancário.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1.1 A Instituição se reserva o direito de não iniciar as aulas do curso de medicina, caso não seja atingido o número mínimo de alunos regularmente matriculados estabelecido pela mantenedora. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

6.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Diretoria Geral, sendo também ouvida ou designado pelo Representante Legal da Mantenedora.

6.1.3 Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.

Guarulhos, 07 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Sidnei Shirosaki**  
**Diretor Geral da Faculdade de Guarulhos – FAG**

**Prof.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Pereira**  
**Representante Legal**